



Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.S. 23 1 Junho 1981

INDICAÇÃO Nº 75/81

PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe se digne estudar a possibilidade de se criar no Departamento Jurídico da Prefeitura um Setor de Assistência Jurídica gratuita, para atender rêus carentes.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura pretende vir de encontro aos reais anseios de grande parte da população que ficou desamparada em virtude da recente decisão dos Advogados de se desobrigarem da assistência jurídica gratuita, ainda que requerida pelo Judiciário e que prejudica sobremaneira aquelas pessoas carentes que necessitam de auxílio nesse setor.

Tomamos conhecimento, através de noticiário em jornal, que a Câmara Municipal de Diadema aprovou recentemente propositura do Vereador Orlando Anibal, nesse sentido. Portanto isso demonstra que outras Prefeituras estão oferecendo essa prestação de serviço a seus munícipes, e Caieiras seguindo este exemplo demonstrará a seu povo que se preocupa com problemas de toda ordem que o aflige, principalmente a camada menos favorecida de nossa região.

Espero contar com o apoio deste Legislativo e com as dignas providências do senhor Chefe do Executivo.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1981.

-(APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS)-

Vereador